



ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

IMPL  
n. 68  
Rub. 6

ANEXO: ... Vol. 1  
... 2. 21/12/67

LEI nº 2 787, de 16 de novembro de 1 967.

Autor: Deputado Ubaldo Barém

Declara de utilidade pública o Satélite Esporte Clube, da cidade de Bela Vista.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 17, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para todos os efeitos legais, o SATELITE ESPORT. CLUBE da cidade de Bela Vista, fundado em 13 de maio de 1967.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de novembro de 1967.

Deputado EMANUEL FILHOIRO  
Presidente da Assembléia Legislativa

Registrado  
as fls. 34 + 1.º do  
livro competente  
C. 3. 4-68  
G. E. S. d'Anto